



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão-PE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.659

Dispõe sobre doação de terreno e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica doado a Firma Clodoaldo Cândido Carneiro, "Gamela de Ouro" - CGC nº 11.867.983/0001-84, um terreno localizado no Bairro São João Batista e pertencente a esta Municipalidade.

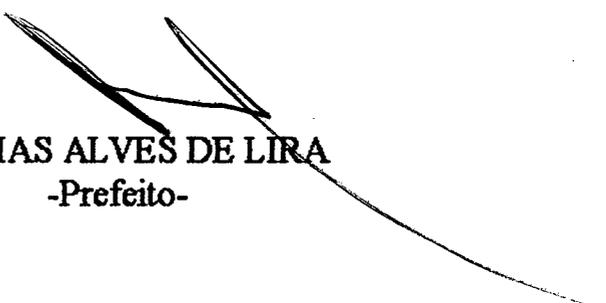
Art. 2º - O terreno de que trata o artigo anterior mede 20,50m do lado esquerdo; 21,00m do lado direito e 12,00m nos fundos; tendo as seguintes confrontações ; lado direito e esquerdo confrontam-se com ruas projetadas; frente com os lotes 1 e 2 da Quadra I e fundos com o lote 6 da Quadra F.

Art. 3º - O terreno em epígrafe servirá para ampliação da cozinha do Restaurante Gamela de Ouro.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, 13 de novembro de 1996.


ELIAS ALVES DE LIRA
-Prefeito-